



ASSOCIAÇÃO DE ATACADISTAS E
DISTRIBUIDORES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATACADISTAS E
DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Protocolo do setor Atacadista Distribuidor



COVID-19

coronavirus



#JUNTOSSOMOSMAISFORTES

Protocolo do setor Atacadista Distribuidor



PALAVRA DO PRESIDENTE



Se há algo que já aprendemos sobre a pandemia da Covid-19 é que viveremos agora sob um novo tipo de normalidade. Portanto, temos de nos adequar e seguir em frente.

Para que todos os setores possam voltar à atividade, é preciso transparência na adoção das novas normas sanitárias. Isso vale também para as empresas atacadistas e distribuidoras, que se mantêm atuantes desde o início da pandemia.

O setor precisa estar vigilante, principalmente, quanto à saúde de seus empregados. E, dessa forma, garantir que o manuseio de produtos também siga as recomendações de sanitização, que evitam a propagação da doença.

Neste protocolo, você encontrará **ORIENTAÇÕES** e **RECOMENDAÇÕES** importantes que vão ajudá-lo a implementar medidas de prevenção para evitar possíveis impactos da doença na empresa, nos empregados e nas relações jurídicas.

Vamos fazer a nossa parte e garantir que as iniciativas tenham pleno sucesso no duplo objetivo de conter a propagação do vírus e proteger nossa economia.

Emerson Destro
Presidente da ABAD



O QUE SABEMOS SOBRE A COVID-19

A Covid-19 (novo coronavírus) pode causar uma infecção respiratória grave, principalmente em pessoas que estão no grupo de risco: diabéticos, asmáticos, hipertensos e indivíduos acima de 60 anos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, em média, temos a seguinte situação em relação aos contaminados:



Em meados de março, quando surgiram os primeiros casos da doença no Brasil, as autoridades públicas, seguindo as recomendações da OMS, decidiram adotar o isolamento social como forma de "achatar" a curva de contaminados e, assim, evitar o colapso do sistema de saúde.

As restrições de circulação têm variado de Estado para Estado e são baseadas nos números de contaminados x leitos de UTIs disponíveis. Apenas os setores de atividade essencial, como o atacado distribuidor (**veja comunicado**), puderam continuar atuando, mas todos terão de adotar novas regras de saúde nos ambientes de trabalho para continuar funcionando.

Protocolo do setor Atacadista Distribuidor



COVID-19
coronavírus



PALAVRA DO PRESIDENTE



Prezada Associada,

Em nome de toda a Diretoria Executiva e Conselhos da ADERJ venho pedir aos senhores que observem com atenção o Protocolo do Setor Atacadista Distribuidor elaborado pela ABAD, nossa mãe, com cuidado e dedicação com medidas preventivas, afim de evitar possíveis impactos do COVID-19 em suas empresas e colaboradores.

A ADERJ - Associação de Atacadistas e Distribuidores do Estado do Rio de Janeiro segue trabalhando para que em breve possamos voltar a nossa rotina normal.

Muito obrigado, e que Deus abençoe a todos!

Joilson Maciel Barcelos Filho
Presidente da ADERJ



Protocolo do setor Atacadista Distribuidor



E COMO FICA O AMBIENTE DE TRABALHO?

O distanciamento social continua sendo necessário no trabalho e todo o ambiente deve seguir um protocolo para a entrada do colaborador. Também é preciso garantir a limpeza e desinfecção do ambiente.

Portanto, não basta contar com a higienização pessoal do empregado, é necessário criar condições para que as funções sejam exercidas com segurança.

Vejam algumas recomendações:



No escritório e no Centro de Distribuição:

1. Fornecer máscaras descartáveis/laváveis e orientar os empregados a usá-la constantemente, atendendo a obrigatoriedade que é diferente em cada estado
2. Implementar barreiras físicas para atendimento ao público, quando se tratar de atividades essenciais
3. Organizar o layout dos ambientes para manter o espaço recomendado (1 metro), deixando-o sempre ventilado
4. Disponibilizar lavatórios com água, sabão e sanitizantes e fornecer álcool em gel (70%) em diversos locais
5. Estabelecer políticas de rodízio em refeitórios e áreas comuns, como vestiários e banheiros coletivos
6. Providenciar a higienização diária de todos os locais de trabalho e superfícies constantemente utilizadas, como maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones, bancadas e computadores
7. Fornecer EPIs específicos para a equipe de limpeza (prepare um checklist) e ensinar a fazer o descarte adequado
8. Distribuir avisos e outras peças de comunicação em pontos estratégicos no ambiente de trabalho
9. Treinar os funcionários de maneira remota ou presencialmente segura sobre as formas de contaminação e prevenção
10. Reduzir o número de reuniões presenciais e com participação de visitantes externos usando as ferramentas tecnológicas

Na rua (equipes de vendas e RCAs):

1. Orientar para que evitem contatos físicos como: beijos, abraços e toques de mãos
2. Recomendar não manipular objetos de terceiros e evitar tocar em interruptores de luz, portas e botões de elevador
3. Orientar sobre a adoção da etiqueta de higiene pessoal e distanciamento social
4. Em caso do uso de transporte público, orientar sobre os cuidados básicos de higiene
5. Em caso de veículo próprio, solicitar a higienização diária
6. Orientar o uso correto das máscaras descartáveis/laváveis sempre que sair à rua
7. Realizar frequentemente a higienização de celulares e tablets
8. Cumprir com as políticas de prevenção estabelecidas pela empresa

Na frota de carros, vans e caminhões (própria ou terceirizada):

1. Fornecer máscaras descartáveis/laváveis
2. Providenciar a higienização diária dos veículos
3. Em caso de frota própria, fornecer álcool em gel (70%) e máscaras descartáveis/laváveis aos motoristas.
4. Em caso de frota terceirizada, certificar-se de que os empregados adotem as políticas de prevenção estabelecidas pela empresa
5. Orientar os empregados sobre a adoção da etiqueta de higiene pessoal e distanciamento social
6. Orientar para o uso correto da máscara descartável/lavável, principalmente quando estiver na rua em contato com clientes

Protocolo do setor Atacadista Distribuidor



COVID-19
coronavírus



POR QUE NÃO DEVO IGNORAR AS RECOMENDAÇÕES?

Estamos diante de um grande desafio, algo nunca vivenciado no país. Mesmo que ainda não haja leis específicas de obrigatoriedade de adoção de medidas de prevenção para as empresas, é importante seguir as RECOMENDAÇÕES para reduzir as chances de fiscalização, multas, ações e reclamações trabalhistas.

Para elaborar este protocolo, a assessoria jurídica da ABAD apoiou-se em Notas Técnicas Conjuntas (nº 02/2020 e nº 05/2020) do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Também baseou-se nas orientações da Organização PanAmericana de Saúde e Organização Mundial da Saúde, além de determinações da Prefeitura do Estado de São Paulo/SP; exigências sindicais recorrentes para celebração de Acordos Coletivos de Trabalho para adoção das medidas trabalhistas previstas nas medidas provisórias **927/2020** e **936/2020**.

As orientações são básicas e preliminares e precisam estar em conformidade com as decisões das autoridades dos estados e municípios, além de atender às diretrizes federais. Portanto, fique atento às notícias.



POR ONDE DEVO COMEÇAR A ADEQUAÇÃO?

Treinamento, educação e comunicação são as palavras-chaves nesse processo. Por mais que as informações tenham sido repetidas à exaustão, crie maneiras de alertar os empregados para a importância da higiene pessoal e sobre os principais sintomas da Covid-19.

Prevenção



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Use máscara sempre que estiver fora de casa.



O distanciamento social é fundamental. Evite contato físico e não compartilhe objetos de uso pessoal



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Lave as mãos com frequência, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%.



Limpe e higienize com álcool em gel 70% sua casa e seu local de trabalho.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes limpos e ventilados.

Sintomas



Febre



Dores de Garganta



Dificuldade em respirar



Fadiga



Perda do olfato e paladar

Protocolo do setor Atacadista Distribuidor



COMO DEVE AGIR O RH DA EMPRESA?

O monitoramento das equipes é essencial para o controle da Covid-19. Por isso, de acordo com as diretrizes da empresa e as orientações jurídicas, a área de recursos humanos deve estar preparada para apoiar tanto empregados quanto eventuais casos de contaminação.



Para lidar com funcionários e colaboradores:

1. Criar comitê de crise com representantes das principais áreas da empresa para adoção de medidas visando resguardar a saúde e a segurança no ambiente de trabalho
2. Formalizar em ata todas as decisões tomadas pelo comitê com data e assinatura dos participantes e responsáveis
3. Afastar menores de 18 anos
4. Identificar e resguardar empregados pertencentes ao grupo de risco
5. Sempre que possível, adotar medidas alternativas para evitar a quebra do isolamento social, tais como: home office, banco de horas, férias, reuniões virtuais, jornadas reduzidas, jornadas alternadas etc
6. Formalizar alteração contratual temporária para trabalho em home office, ainda que a legislação tenha flexibilizado essa formalidade
7. Registrar documentalmente todas as recomendações e ações do empregador adotadas com o propósito de preservar a saúde e a segurança no ambiente de trabalho
8. Celebrar aditamentos contratuais com prestadores de serviços com previsão de condições específicas e regras de acesso ao ambiente de trabalho da empresa, bem como adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus trabalhadores quanto à prevenção, em especial aqueles terceirizados
9. Fiscalizar o cumprimento das políticas e utilização dos equipamentos de proteção (ex.: barreiras e máscaras descartáveis/laváveis) com aplicação de medidas disciplinares, sempre que necessário
10. Intensificar a atuação dos responsáveis pela SST e CIPA em prol da não disseminação da Covid-19 no ambiente de trabalho

Para lidar com casos de contaminação:

1. O gestor deverá manter um acompanhamento próximo do empregado contaminado pela Covid-19
 - Caso haja piora dos sintomas, oriente a buscar atendimento médico presencial
 - Em caso de realização do teste para Covid-19, o empregado deve permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico
 - Orientar o empregado a reforçar os cuidados de prevenção em casa
 - Realizando ou não o teste, o empregado só deve retornar ao trabalho quando autorizado por um médico
2. Adotar protocolo de limpeza e higienização na ocorrência de um teste positivo para um empregado e monitorar a equipe
3. Esclarecer para todos os empregados os protocolos a serem seguidos caso alguém apresente sintomas ou teste positivo para a Covid-19, informando também o cronograma a ser seguido (tempo de isolamento, período de retorno etc)



COMO DEVO ORIENTAR O VAREJO, PRINCIPALMENTE OS PEQUENOS E OS MÉDIOS?

O pequeno (de um a quatro checkouts) e o médio (de cinco a 19 checkouts) varejos, abastecidos pelo setor atacadista e distribuidor, devem também seguir recomendações específicas de sanitização nos estabelecimentos. Ao ajudá-los a se adequar às novas normas, o atacado distribuidor dá continuidade ao processo de treinamento, educação e comunicação iniciado na empresa e ainda assegura que seus principais clientes adotem boas práticas, criando um elo consistente do início ao fim da cadeia de abastecimento, que é o consumidor.

Veja algumas medidas que podem ser adotadas:

- ▶ Limitar o acesso às lojas com controle de entrada de clientes
- ▶ Disponibilizar pontos com dispensadores de álcool em gel (70%)
- ▶ Utilizar canais on-line para continuar atendendo clientes que ainda tenham movimentação restringida
- ▶ Se possível, isolar áreas dos estabelecimentos para facilitar o controle da operação e reduzir custos
- ▶ Disponibilizar produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos na entrada dos estabelecimentos
- ▶ Evitar atividades promocionais que possam causar aglomerações
- ▶ Vetar o uso de sacolas reutilizáveis
- ▶ Implantar, quando possível, corredores com tráfego de sentido único para coordenar o fluxo de clientes nas lojas
- ▶ Evitar aglomeração nos caixas e sinalizar o distanciamento necessário
- ▶ Não oferecer serviços e amenidades adicionais que retardem a saída do consumidor do estabelecimento, como fazer degustações, oferecer café, poltronas para espera, áreas infantis etc
- ▶ Dispor de comunicados que instruem os compradores e empregados sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento



ATENÇÃO

A ABRAS - Associação Brasileira de Supermercados também possui uma cartilha completa com orientações para os estabelecimentos, principalmente, os grandes varejos (que possuem acima de 19 checkouts).

Para consultá-la,
CLIQUE AQUI



PERGUNTAS E RESPOSTAS

O que fazer caso meus empregados sejam contaminados mesmo depois de adotar todas as recomendações?

A primeira medida é isolar a pessoa infectada dos outros colegas imediatamente. É importante lembrar que isso deve ser feito sem estigmatizar ou causar discriminação. Elabore um plano que mantenha o seu negócio funcionando, mesmo que uma parte considerável dos empregados não possa trabalhar. Informe a todos sobre esse plano de ação.

Quando o empregado afastado por Covid-19 pode retornar ao trabalho?

O empregado diagnosticado com Covid-19 só poderá retornar ao trabalho com autorização médica. Se ao término do período de afastamento recomendado pelo médico persistirem os sintomas, o funcionário deve ser orientado a permanecer em sua residência por mais 7 dias. Se depois deste período ainda houver qualquer sintoma, o empregado deve procurar novamente o atendimento médico presencial.

Como devo proceder em relação à equipe do empregado diagnosticado ou com suspeita de Covid-19?

A equipe diretamente ligada ao empregado, com contato mais próximo, deverá ser monitorada por 14 dias e as medidas preventivas deve ser reforçadas.

O que devo fazer para provar que estou adotando medidas de prevenção na empresa?

Procure documentar todas as medidas adotadas. As informações servirão de prova do ânimo da empresa em cumprir com a sua função social no momento de crise. Infelizmente, como vivemos uma situação sem precedentes na nossa sociedade, ainda não temos como saber como será interpretada e julgada a responsabilização dos empregadores pela contaminação de seus empregados pela Covid-19. É necessário ressaltar também a suspensão parcial da eficácia da MP 927/2020 pelo Supremo Tribunal Federal, dos artigos que determinavam o reconhecimento de Covid-19 como doença ocupacional apenas mediante comprovação denexo causal, além da suspensão da atuação dos auditores fiscais do trabalho durante a vigência do estado de calamidade pública.

Como será pautada a atuação dos auditores fiscais do trabalho neste momento vivido pelas empresas?

Existem várias teses de como será a interpretação desses profissionais na fiscalização. Entretanto, neste momento de extrema incerteza jurídica e econômica, é recomendável que os empregadores tomem todas as medidas possíveis para evitar a disseminação do vírus em seu ambiente de trabalho visando, em primeiro lugar, à saúde e à segurança de seus empregados e, de maneira secundária, a proteção da empresa contra eventuais autuações e potenciais demandas trabalhistas no futuro.





PERGUNTAS E RESPOSTAS

Quais orientações devo passar para a minha equipe que faz viagens rotineiras?

O ideal é que as viagens sejam reduzidas significativamente. As tecnologias virtuais já estão sendo usadas e podem ser importantes aliadas nesse momento. Na impossibilidade de evitar as viagens, adote as seguintes recomendações: antes de viajar, verifique as informações mais atuais sobre o estágio da pandemia no local. A partir disso, calcule os riscos e benefícios da viagem; durante a viagem instrua o empregado para que adote com rigor as medidas de higiene pessoal e evite aglomerações; quando retornar da viagem, monitore os sintomas do empregado por 14 dias antes dele voltar ao trabalho.

Há alguma recomendação específica em relação aos calçados?

É importante disponibilizar nas entradas dos principais locais de trabalho um ponto para a higienização dos sapatos com água sanitária. Dessa forma, é possível manter o ambiente bem higienizado.

Como devem ser as reuniões em tempos de pandemia?

O melhor é que as reuniões aconteçam por videoconferência, mas se não for possível evitar, adote as seguintes recomendações: **a)** antes da reunião, tente reduzir ao máximo o número de participantes, adote o distanciamento necessário, ofereça lenços e máscaras descartáveis/laváveis e avise quem tiver sintomas de Covid-19 para não vir ao encontro. **b)** durante a reunião, deixe o ambiente bem ventilado, tenha planos para isolar alguém com sintomas de Covid-19, comunique aos participantes as medidas adotadas na empresa, encontre formas descontraídas de cumprimentos e encoraje as pessoas a adotar a etiqueta de higiene; **c)** depois da reunião, mantenha os nomes e os contatos dos participantes por pelo menos um mês. Se algum deles tiver que isolar-se por testar positivo ou estar com suspeita de Covid-19, o organizador deve informar os demais e monitorar o desenvolvimento de sintomas por 14 dias.

Que tipo de máscaras devo oferecer aos empregados?

Em princípio, as máscaras podem ser descartáveis ou laváveis (de tecido). Mas elas têm de ser em quantidade suficiente para que haja troca quando necessário e limpeza adequada.

A pandemia vai representar uma mudança total de como vemos o ambiente de trabalho hoje?

À medida que houver o controle da pandemia, o mundo do trabalho terá mudanças fundamentais - mudanças que abordam desafios biológicos, físicos e emocionais. Certamente as empresas estarão preparadas para lidar com situações parecidas no futuro, mas isso exigirá reflexão e planejamento. No geral, as pessoas terão de mudar formas rotineiras de realizar o trabalho e manter as instalações limpas e seguras.



IMPORTANTE!

- 1.** Se você tem uma pergunta específica, que não foi contemplada neste PROTOCOLO, envie e-mail para comunicacao@abad.com.br para que possamos solicitar a resposta à assessoria jurídica da ABAD.
- 2.** Na página CORONAVÍRUS, no site da ABAD (www.abad.com.br), você encontra outros dados.
- 3.** Leia também o ABADNEWS semanalmente e fique em dia com as notícias sobre a pandemia.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATACADISTAS E
DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**

Avenida Nove de Julho, nº 3.147 - 9º andar - CEP: 01407-000 - São Paulo – SP
Fone/Fax: (11) 3056-7500 • Site: www.abad.com.br • Email: abad@abad.com.br